



DECRETO Nº 8.864, DE 26 DE MARÇO DE 2021

1/2

Altera dispositivos do Decreto nº 8.764, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 5.581, de 15 de janeiro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11.420/2019 – vol. 4, **DECRETO**:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 8.764, de 14 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas neste artigo e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.” **(NR)**

Art. 2º O *caput* do art. 4º do Decreto nº 8.764, de 14 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros, a serem nomeados por portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo:

- I - Secretário de Habitação;
- II - Secretário do Verde e Meio Ambiente;
- III - Secretário de Governo;
- IV - Secretário de Obras;
- V - Secretário de Finanças;
- VI - Secretário de Planejamento Urbano;
- VII - 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal de Habitação, indicado pelo próprio Conselho;
- VIII - 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho.” **(NR)**




DECRETO Nº 8.864, DE 26 DE MARÇO DE 2021


2/2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Município de Mauá, em 26 de março de 2021.




MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



LEANDRO OLIVEIRA DIAS
Secretário de Governo



DENISE LENHARI ZIRONDI
Secretária de Habitação

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ap//